

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 24 de novembro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: HOTELZINHO COLINHO DE MÃE LTDA.

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANA GRAÇA BRUNELO DE FREITAS, Nº 33, BAIRRO IBC

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

CNPJ: Nº Nº 49.824.799/0003-91

PROCESSO – PAS: Nº 65778/2023 - DATA: 26/09/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0252 – SÉRIE C – DATA: 25/09/2023

INFRAÇÃO: FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COM ATIVIDADE ECONÔMICA DE ALTO RISCO OU NÍVEL DE RISCO III, (CONFORME DECRETO MUNICIPAL 31170/2021) SEM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PELO ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ARTIGOS 6º INCISO III, § 7º E 17, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31170/2021.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária